



ESTADO DE RONDÔNIA
Câmara Municipal de Guajará-Mirim
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

INDICAÇÃO N ° 00639/2025
Autor Ver. CORDELIA CRUZ SANTANA

Senhor Presidente,

A vereadora que esta subscreve, na forma regimental, solicita o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Exmo. Senhor Fábio Garcia de Oliveira Prefeito Municipal, com cópia ao Senhor Gerson Maia Gomes Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, sugerindo providências junto ao órgão competente, visando que seja determinada o retorno da equipe responsável pela execução do Programa de Fomento à Infraestrutura de Transporte e Abastecimento - FITHA ao Distrito do Iata, com a finalidade de concluir os serviços de manutenção, patrolamento e encascalhamento nas estradas da 1ª e 2ª Linha, que se encontram em condições precárias.

JUSTIFICATIVA

Esta solicitação se faz necessária diante das reiteradas reclamações da população do Distrito do Iata, que relatou que a equipe da SEMOSP, responsável pela execução dos serviços do Programa FHITA, interrompeu os trabalhos antes de concluir as obras previstas, deixando trechos das estradas da 1ª e 2ª Linha sem o devido patrolamento e encascalhamento.

Atendendo às reivindicações da comunidade, esta vereadora e sua equipe realizaram visita in loco para averiguar a situação e constataram a veracidade das informações. As vias encontram-se em péssimas condições de trafegabilidade, dificultando o deslocamento de moradores, produtores rurais, estudantes e o transporte de mercadorias, o que compromete o escoamento da produção agrícola local e o acesso a serviços essenciais, como saúde e educação.

Diante do exposto, solicita-se o imediato retorno da equipe do Programa FHITA ao Distrito do Iata, para que seja dada a devida continuidade e conclusão dos trabalhos, garantindo melhores condições de mobilidade e qualidade de vida à população daquela localidade.

Guajará-Mirim (RO), 07 de novembro de 2025.

CORDELIA CRUZ SANTANA
Vereadora - PDT



Documento assinado eletronicamente por **CORD LIA CRUZ SANTANA, VEREADORA**, em 07/11/2025  s 08:41, hor rio de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto n  12.656 de 20/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br, informando o ID **750240** e o c digo verificador **22C51F35**.

Docto ID: 750240 v1